

28/11/2000
[assinatura]

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º 3180
Processo N.º 0.61.12.10.0

**Exmº Senhor
Presidente da Assembleia da República**

Requerimento N.º 409/VIII(2.a) – AC

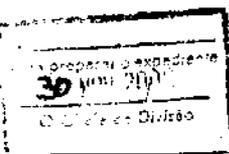
**Assunto: Cumprimento da Lei n.º 26/2000, de 23 de Agosto, que
“aprova a organização e ordenamento do ensino superior” e
posição do Governo face à Universidade Católica.**

No Diário Económico, de 26 do corrente mês, sob o título “Ensino superior: Guterres abre excepção para a Católica”, destacava-se que “António Guterres garantiu numa audiência com o reitor da Universidade Católica, Braga da Cruz, que não existe intenção do Governo de «aplicar à Universidade Católica as disposições da lei que proibem a existência de pólos e extensões fora da sede».

No desenvolvimento do mesmo artigo, afirmava-se, ainda, o seguinte: “(...) Braga da Cruz revelou que recebeu a garantia do primeiro-ministro de que não se aplicará à Universidade Católica esta proibição prevista na nova Lei de Ordenamento e Reorganização do Ensino Superior, aprovada na Assembleia da República. O gabinete de António Guterres não comentou.

José Reis, secretário de Estado do Ensino Superior, começou por afirmar que é uma questão de «dignidade do Estado que alguma instituição mantenha uma situação excepcional, que é a todos os títulos injustificada». Confrontado, porém, com a posição do primeiro-ministro, o Gabinete do Secretário de Estado afirmou posteriormente que a especificidade da Universidade Católica deverá ser tida em conta na elaboração da regulamentação decorrente da aplicação da lei.”

Registadas evidentes diferenças discursivas de Sua Exª o Secretário de Estado do Ensino Superior, importa relembrar o que, até aqui, parecia ser a pedra de toque do Ministério da Educação.





PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

GRUPO PARLAMENTAR

Em sede da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, no dia 13 de Setembro de 2000, Sua Ex^a o Secretário de Estado do Ensino Superior declarou, em síntese, que, no momento, a Universidade Católica estava fora do quadro previsto na Lei do Ordenamento e que urgia integrá-la.

Foi essa intervenção que justificou o texto do jornal Público do dia seguinte: "O Ministério da Educação vai ter uma palavra a dizer no que diz respeito às aprovações de cursos, criação de unidades de investigação ou de novas instituições dentro da Universidade Católica Portuguesa."

Foram, também, essas declarações que permitiram ao Diário de Notícias, de 14 de Setembro, referir, a propósito da mencionada reunião, que "(...) também se falou da Universidade Católica e do facto de ela estar (...), «fora do sistema de ensino superior». Quem o afirma é o secretário de Estado: «o decreto-lei que rege actualmente a instituição coloca-a fora do sistema, de acordo com a nova Lei de Organização e Ordenamento – afinal há novas regras quanto à aprovação de cursos e às unidades orgânicas que podem ser criadas»."

Frisadas as contradições – de princípio e de objectivos -, o que dizer das afirmações de Sua Ex^a o Secretário de Estado do Ensino Superior que, em artigo de opinião publicado no Diário de Notícias, de 10 de Outubro último, garantia que a prova da regulação do sistema se podia encontrar nas iniciativas tomadas e que estas, entre outras virtualidades, permitiram «mostrar que a contratualização e a assunção objectiva de compromissos esvaziam o lugar que a pressão indevida e o casuísmo espreitam sempre avidamente; garantir a todos regras claras e universais, com a força da convicção e a forma de lei (...)»?

Pressão indevida? Casuísmo? Regras claras e universais? Em relação a «quê», a «quem», «quando» e «onde» são algumas das interrogações que nos ocorrem depois do noticiado e não desmentido formalmente. Sobretudo, porque não basta uma tímida referência a uma futura regulamentação da Lei.

A posição do Partido Social Democrata foi e é clara. Fomos contrários ao texto proposto pelo Governo e acreditamos que a Lei nº 26/2000, de 23 de Agosto, não preenche vazios e não esclarece espaços de actuação. Pelo contrário, aumenta a confusão entre sectores e subsistemas e representa um passo no caminho da estatização do Ensino. Não estamos sozinhos nas críticas.

Isso não impede, no entanto, que registemos este episódio e que questionemos o Governo sobre a validade/seriedade do que enuncia e anuncia e as possíveis contradições entre o discurso político e a prática governativa.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais em vigor, os deputados abaixo assinados requerem ao Governo, **através do Ministério da Educação**, resposta, com urgência, às seguintes questões:



PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

GRUPO PARLAMENTAR

Pretende, ou não, o Ministério da Educação fazer cumprir – integral e universalmente – a Lei n.º 26/2000, de 23 de Agosto, que “aprova a organização e ordenamento do ensino superior”?

Qual a interpretação que faz do nº 2 do artigo 26.º (Regimes especiais) da referida Lei em que se dispõe que «Sem prejuízo da sua especificidade institucional, a Universidade Católica Portuguesa fica sujeita ao regime estabelecido na presente lei, devendo o respectivo estatuto legal ser objecto das adaptações que se revelem necessárias.»?

Pretende, ou não, o Ministério da Educação alterar o disposto no Decreto-Lei n.º 128/90, de 17 de Abril, que “Estabelece o enquadramento da Universidade Católica Portuguesa no sistema de ensino superior português”?

Assembleia da República, 28 de Novembro de 2000

Os Deputados do Partido Social Democrata

Manuel Oliveira

João de Almeida Coutinho